



DIÁRIO OFICIAL

Edição Extra



-PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO-

CRIADO PELA LEI MUNICIPAL N.º 072, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2005.

20 / JUNHO / 2005

PODER EXECUTIVO

ADMINISTRAÇÃO: "CÉLIA MARIA DE OLIVEIRA MELO".

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI N.º 078/2005

EM, 20 DE JUNHO DE 2005

AUTORIZA O CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 12.000,00(DOZE MIL RÉAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOBRADO, ESTADO DA PARAÍBA, No uso de suas atribuições que lhe conferidas por Lei e em consonância com a Lei orgânica do Município ,faço saber a Câmara de Vereadores aprovou e Eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento do Poder Executivo, até R\$ 12.000,00 (Doze Mil Reais), destinado a Serviços de Manutenção dos Encargos da Câmara e Serviços de Consultoria

Art. 2º - Mediante Decreto, o Poder Executivo Municipal discriminará, no Orçamento Programa atual, à Classificação Institucional, Funcional-Programática e detalhamento das Categorias Econômicas cabíveis, para aplicação das despesas de que trata esta Lei, usando como fonte de Recursos, as disponibilidades caracterizadas no Artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, nos termos do Art. 107, Parágrafo 1º da Lei Estadual nº. 3.654, de 10 de fevereiro de 1.971.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo-se seus efeitos a 03 de janeiro de 2005, revogando-se as disposições em contrario,

**CELIA MARIA DE OLIVEIRA MELO
PREFEITA**